



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.507, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.991

" Cria o Conselho Municipal de Terapia e Orientação de Pessoas Dependentes de Drogas ".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TERAPIA E ORIENTAÇÃO DE PESSOAS DEPENDENTES DE DROGAS**, junto à Secretaria da Saúde do Município, visando executar programas de atendimento que visem a recuperação da saúde física e mental das pessoas com dependências às drogas e sua integração social.

Artigo 2º - O **CONSELHO**, criado per esta Lei, será constituído por médicos, psicólogos, profissionais e técnicos ligados a esta área de atendimento à saúde.

Parágrafo Único - Após a constituição do **CONSELHO**, caberá a este organizar suas atividades, redigindo o regulamento de seu funcionamento, que também será submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - AS despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário (13.331.32).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de novembro de 1.991.

CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cont. Lei nº 2.507, de 14.11.91

PROCURADORIA JURÍDICA

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzei
ro, em 14 de novembro de 1.991.

WALTER MOREIRA
Escriturário